

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE – HUGG

Edital nº 01/2025

A Comissão Unificada para Concessão de Vagas no Alojamento dos Residentes do HUGG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria - SEI nº 82, de 25 de fevereiro de 2025, torna público o processo seletivo para a concessão de moradia provisória no Alojamento dos Residentes do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG-Unirio), mediante ENTRADA IMEDIATA E CADASTRO DE RESERVA, destinado aos discentes regularmente matriculados nos Programas de Residência Médica do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital é o instrumento que rege o processo de seleção para a concessão de vagas do Alojamento dos Residentes do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, para fins de moradia provisória.
- 1.2. A principal finalidade desse processo é contribuir para a viabilidade de acesso dos Residentes, de forma democrática, ao alojamento misto coletivo, localizado nas dependências do HUGG.
- 1.3. São 10 vagas totais, ofertadas na modalidade *fixa* (permanência de 5 a 7 dias na semana), divididas entre dois dormitórios, respeitando a divisão de gênero (1 quarto masculino e 1 quarto feminino).
- 1.4. A disponibilidade de vagas estará condicionada à ocupação no momento da publicação deste edital.
- 1.5. A inscrição do candidato implicará a ciência plena e integral dos termos deste Edital, e seus anexos, de eventuais alterações e da legislação vigente.

2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 2.1. São candidatos deste edital os Residentes regularmente matriculados em qualquer Programa de Residência Médica vinculado ao HUGG-Unirio, que tenham solicitado concessão de vaga em alojamento à secretaria da COREME.
- 2.2. Conforme consta no regulamento da COREME HUGG-Unirio, em função do número de vagas em alojamento ser limitada, ela será concedida ao residente oriundo de localidade superior a 90km do município do Rio de Janeiro.
- 2.3. No caso da existência de solicitações superiores ao número de vagas existentes, será respeitada a ordem de classificação.
- 2.4. A classificação se dará pela ordem decrescente da distância (km) entre o endereço de residência cadastrado na ficha de matrícula do candidato e o HUGG.
- 2.5. Não será concedida vaga em alojamento para médicos residentes que morem no município do Rio de Janeiro.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Estará automaticamente inscrito o Residente ingressante no ano de 2025, que esteja regularmente matriculado em Programa de Residência Médica do HUGG-Unirio e tenha solicitado concessão de vaga em alojamento à secretaria da COREME até o dia 06/03/2025.

3.2. Os candidatos serão comunicados pela COREME, via e-mail, da inscrição e participação neste processo seletivo.

4. DOS RESULTADOS

4.1. Os resultados serão publicados no sítio eletrônico da COREME: <https://www.unirio.br/hugg/coreme>

5. DO RECURSO

5.1. O recurso deve ser direcionado ao e-mail residenciahugg@unirio.br até às 23h:59min do prazo previsto no cronograma.

6. DO CRONOGRAMA

Análise de documentos	07/03
Resultado resultado preliminar	07/03, a partir das 17h
Prazo para recurso	08 e 09/03
Resultado do recurso	10/03
Resultado final	10/03, a partir das 17h

7. DA CONCESSÃO DA VAGA

7.1. O candidato aprovado pelo processo seletivo deverá assinar na COREME o Termo de Concessão de Vaga do Alojamento do HUGG, dentro do prazo de sete (7) dias, a contar da publicação do resultado final, para ter o direito a usufruir do benefício da moradia provisória previsto neste Edital.

7.2. Caso o candidato convocado não confirme o aceite da vaga e compareça à COREME no prazo informado no comunicado de concessão de vaga, expedido ao candidato via e-mail, pela secretaria da COREME, a vaga será repassada para o próximo candidato, de acordo com a ordem de classificação.

7.3. Qualquer impossibilidade do candidato de tomar posse da vaga deve ser comunicada em resposta ao e-mail encaminhado pela secretaria da COREME.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os candidatos não selecionados de imediato formarão um cadastro de reserva. Os mesmos serão convocados de acordo com a liberação das vagas, com prazo de validade até a abertura de um novo edital.

8.2. É prerrogativa da gestão do HUGG disponibilizar as vagas ociosas no alojamento para discentes de cursos e programas da UNIRIO que atuam no HUGG.

8.4. Casos omissos e de excepcionalidade serão analisados pela Comissão de Seleção Unificada.

8.5. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2025.

Comissão de Seleção Unificada

Portaria SEI nº 82, de 25 de fevereiro de 2025